



ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO E JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 – FMAS

Às 14h00min (quatorze horas) do dia 11 (onze) de dezembro de 2017, na sala da Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social, sito na Praça Barão de maruim, s/nº, em Maruim/SE, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio relacionados abaixo, designada pela Portaria nº 02, de 02 de Janeiro de 2017, para Credenciamento, recebimento dos envelopes “propostas” e “Habilitação”, relativos ao Pregão Presencial 003/2017- FMAS, para contratação de empresa especializada visando o fornecimento parcelado de combustíveis para este fundo, conforme descrição e especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital. A Pregoeira relatou que em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, subsidiariamente a Lei 10.520, submeteu a minuta do presente Edital à apreciação da Assessoria Jurídica deste Município, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade. Relatou também que conforme prescrevem os artigos. 21 e 22, §1º, ambos da Lei de Licitações e Contratos, artigo 4º, inciso I, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 143 de 29 de Abril de 2016, foi dado publicidade ao referido certame, tendo sido publicado o aviso da presente licitação no Jornal de Grande Circulação (Jornal da Cidade), Diário Oficial do Município e site do TCE, bem como, no Quadro de Avisos deste Fundo, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas às exigências e prazos legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública. Adquiriram o Edital as empresas: **POSTO SANTO AMARO LTDA ME, POSTO MADRE DEUS LTDA e POSTO ACAUÃ LTDA**. Compareceu ao certame a empresa: **POSTO ACAUÃ LTDA**, representado pela Senhora Ana Maria Pagliari de Faro, RG 7.288.129 SSP/SE, C.P.F 695.148.658-49. Em seguida, a Pregoeira submeteu os envelopes ao licitante para que procedesse a verificação dos lacres, assim foi feito, passou a conferência da credencial. Não houve nenhuma contestação quanto a conferência. A empresa presente está apita a participar na condição de licitante. Analisada a Credencial sem que houvesse contestação passou-se a abertura do envelope proposta. A pregoeira procedeu à abertura do envelope proposta depois da verificação do lacre pelos presentes. Ato contínuo a pregoeira disponibilizou a respectiva proposta para análise do licitante para em seguida querendo apresentar suas considerações. Não houve qualquer contestação e observação por parte dos presentes. Continuamente, a Pregoeira observando que só havia a participação de uma única empresa, ficou dispensada a fase de lance, e passou-se a fazer tentativas de negociação para obtenção de um preço menor por item. Continuamente, negociou-se diretamente com o representante da empresa **POSTO ACAUÃ LTDA**, onde se apurou o resultado final, que passamos a registrar, abaixo:


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	Gasolina comum	LTS	19.500	R\$4,18 (quatro reais e dezoito centavos)	R\$ 81.510,00 (oitenta e um mil quinhentos e dez reais).





Estado de Sergipe
Fundo Municipal de Assistência Social de Maruim
Pregoeira e Equipe de Apoio


000100

Diante desse resultado a empresa mencionada acima fica **classificada** na condição de **menor preço no respectivo certame**. A pregoeira prosseguirá com a abertura do envelope de habilitação. Em assim sendo, e nada mais havendo a ser dito, encerra-se a presente ata que vai devidamente assinada.


ELIANE MOTA SANTOS
Pregoeira Oficial


ELENILDES ALVES DOS ANJOS
Apoio


LAIZE SANTOS DE ALMEIDA
Apoio


POSTO ACAUÁ LTDA
Representante: Ana Maria Pagliari de Faro

POSTO ACAUÁ LTDA
ANA MARIA PAGLIARI DE FARO
SÓCIA GERENTE



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARUIM
Pregoeira e Equipe de Apoio

000118

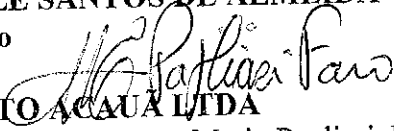
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 -FMAS

Às 15h15min (quinze horas e quinze minutos) do dia 11 (onze) de Dezembro de 2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Maruim, sito na Praça Barão de Maruim, s/nº, em Maruim/SE, ainda reunidos a Pregoeira e Equipe de apoio, designada pela Portaria 02, de 02 de Janeiro de 2017 e o representante da empresa **POSTO ACAUÃ LTDA**, a Srª. Ana Maria Pagliari de Faro, para a Abertura do Envelope de Habilitação e Julgamento quanto a sua regularidade com o solicitado no respectivo Instrumento de Convocação do Pregão Presencial 003/2017 - FMAS, para contratação de empresa especializada visando o fornecimento parcelado de combustíveis para este Fundo, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital. A Senhora Pregoeira, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e especialmente a Lei 10.520/02, procede com abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa **POSTO ACAUÃ LTDA**, classificada no respectivo certame, para análise e conferência dos mesmos. Aberto o Envelope de Habilitação a Senhora Pregoeira, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e especialmente a Lei 10.520/02, procedeu com análise e conferência da Documentação de Habilitação da empresa **POSTO ACAUÃ LTDA**. Após análise e conferência da mesma, conforme o art. 43, I da Lei nº 8.666/93, do edital de licitação, a empresa **POSTO ACAUÃ LTDA**, apresentou Certidão Federal Vencida em **05.12.2017**, e não apresentou o solicitado no Item **5.8. do Edital** onde diz "*As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem uso dessa condição para participação deverão, no ato do credenciamento, apresentar a Pregoeira comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno mediante certidão expedida pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC no ano vigente*", portanto não será aberto o prazo previsto na Lei 123/2006 e redação dada pela Lei 147/2014. A Pregoeira declara que em atendimento ao Item **9.26. do Edital** onde diz "*Se todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes inabilitadas, a Pregoeira poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para apresentação de outras propostas ou nova documentação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação*", portanto fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentar está Certidão válida. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada por todos.


ELIANE MOTA SANTOS
Pregoeira Oficial


ELENILDES ALVES DOS ANJOS
Apoio


LAIZE SANTOS DE ALMEIDA
Apoio


POSTO ACAUÃ LTDA
Representante: Ana Maria Pagliari de Faro

POSTO ACAUÃ LTDA
ANA MARIA PAGLIARI DE FARO
SÓCIA GERENTE